COMUNICADO RELEVANTE 02

CONCORRÊNCIA Nº 001/2018

Decorrente do grande número de questionamentos acerca do conteúdo do ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO essa comissão vem esclarecer:

O ENVELOPE Nº 1 poderá ser apresentado uma única vez, independentemente do número de lotes que o licitante esteja pretendendo concorrer.

Na etiqueta do ENVELOPE Nº 1 deverão ser informados todos os lotes pretendidos pelo licitante.

ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES CONCORRÊNCIA Nº **01/2018** **LOTE (S) XX** (RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE) CNPJ Nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX

No que tange ao item Qualificação Técnica, também integrante do ENVELOPE Nº 1, nessa fase inicial de habilitação a avaliação será qualitativa, ou seja, de aderência ao requerido no item 7.3.3. A análise quantitativa, para fins de definição de classificação dos licitantes é escopo do conteúdo do ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA TÉCNICA.

Nesta esteira, em conformidade com o exposto acima, ficam revogadas as respostas aos questionamentos 02, 03 (item 4), 06, 14 (item 6) e 19 (item 2) publicadas no site.